



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
(Mestrado e Doutorado)  
Área de Concentração: BIOMEDICINA  
RECOMENDADO PELA CAPES**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário  
Caixa Postal 3167  
88806-000 – CRICIÚMA – SC**

**EDITAL 04/PPGCS/2016**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de recém-doutor para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) - MEC/CAPES.

**1 – DA VAGA**

1.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD). O período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até **a data fim do projeto (31 de agosto de 2020)**, com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**2 – DO PERFIL DO CANDIDATO**

2.1 As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica e Mestrado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e graduação, dentro do tema. Enorme ênfase será dada à produção científica relevante traduzida em publicações em revistas internacionais de alto impacto, sendo esta vinculada a estudantes de graduação e de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. Como resultados a médio e longo prazo espera-se que as atividades desenvolvidas possam: (1) permitir o desenvolvimento e a implantação de novas técnicas; (2) promover melhoria e capacitação de recursos humanos; (3) contribuir para a melhoria da produção científica do PPG; e (4) redundar na apresentação da produção científica em congressos nacionais e internacionais.

**3 – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSISTA**

3.1 Do candidato a bolsista exige-se:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme item 5.3 deste edital;
- IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### 3.2 Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 Do período e local

4.1.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **30 de janeiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada na sala 27 do Bloco S, no campus da UNESC.

4.1.2 Serão aceitas também inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovada pela data do carimbo postal – com Aviso de Recebimento – AR e na modalidade de Sedex. No mesmo prazo o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail [ppgcs@unesc.net](mailto:ppgcs@unesc.net) mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. O envelope, contendo os documentos obrigatórios, deve ser endereçado da seguinte forma:

*Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS  
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC  
Avenida Universitária, 1105  
Sala 27 – Bloco S  
Bairro Universitário  
88806-000 - Criciúma – SC – Brasil*

### 4.2 Da documentação necessária

4.2 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

a. Cópia da Carteira de Identidade (1 via);

b. Cópia do CPF (1 via);

c. Cópia do Diploma de Doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;

d. *Curriculum vitae* no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado;

e. Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa; e

f. Projeto de Pesquisa

4.2.2 O projeto de pesquisa, com no máximo 02 (duas) páginas, deverá ter:

- I. Caracterização do problema com plano de execução e metas a serem atingidas;
- II. Metodologia e estratégia de ação;
- III. Resultados e impactos esperados; e
- IV. Atividades didáticas com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação.

## 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** A seleção se dará em duas etapas: a) análise curricular e b) entrevista.

**5.2** Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

### 5.3 Da Análise Curricular

5.3.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, referentes ao período de 2012-2016, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 5,0 (cinco). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

a) Exercício de magistério em ensino superior de pós-graduação *stricto sensu*: 0,5 ponto por 6 meses (carga mínima de 8 horas/semana), (máximo 4 pontos);

b) Orientação de tese aprovada: 3,0 pontos por orientação;

c) Orientação de dissertação aprovada: 1,5 pontos por orientação;

d) Realização de estágio pós-doutoral (estágio mínimo de quatro meses): 2,0 pontos por estágio;

e) Trabalhos apresentados em congressos:

e.1) Congressos internacionais: 0,3 ponto por comunicação

e.2) Congressos nacionais: 0,2 ponto por comunicação

f) Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes  
**(classificação da CAPES na área de Medicina I):**

f.1) Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo;

f.2) Qualis B1 ou B2: 2 pontos/artigo;

f.3) Qualis B3, B4 ou B5: 1 pontos/artigo;

f.4) Qualis C: 0,5 ponto/artigo;

f.5) Patente outorgada: 10 pontos/patente.

### 5.4 Da Entrevista

5.4.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca constituída por três membros: Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e um professor interno do PPGCS ou outro vinculado a um Programa de Pós-Graduação da instituição. O candidato deverá fazer a defesa do *Curriculum vitae* e do seu interesse na bolsa, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5,0 (cinco) na nota final.

5.4.2 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível no dia **10 de fevereiro de 2017**, a partir das 14h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco P, e, ainda, na INTERNET, no site [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net).

5.4.3 As entrevistas acontecerão no dia **13 de fevereiro de 2017**, nos locais e horários estabelecidos em conjunto com a Coordenação do PPGCS e divulgados no dia 10 de fevereiro, quando da divulgação dos candidatos selecionados.

5.4.4 Em caso de candidatos residentes no exterior as entrevistas poderão ser feitas via teleconferência no mesmo dia dos demais candidatos.

## **5.5 – Do Resultado Final**

5.5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos Análise Curricular (PESO 5) e Entrevista (PESO 5).

5.5.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia **14 de fevereiro 2017**, a partir das 14h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no site [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net).

## **6 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: [ppgcs@unesc.net](mailto:ppgcs@unesc.net) ou pelo site [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net).

## **7 – DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**Criciúma, 19 de dezembro de 2016.**

---

**Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

**Profª. Msc. Indianara Reynaud Toreti Becker**

Diretora da Unidade Acadêmica em Ciências da Saúde

---

**Profa. Dra. Maria Inês da Rosa**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Ciências da Saúde – PPGCS